



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

Praça Castelo Branco, 03 - Centro - Tel.: (38) 3754.5252 - Fax: (38) 3754.5154
CEP.: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS



DECRETO Nº 2.908/2019

Dispõe sobre aposentadoria da servidora.

O Prefeito Municipal de Três Marias, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 98, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Aposentadoria Voluntária Por **Idade e Tempo de Contribuição** com Proventos Integral, nos termos artigo 3º da EC 47/2005 e artigo 56 da Lei Municipal nº 1.945/2005, conforme requerimento nº 206/2019, datado de 13 de agosto de 2019, a servidora efetiva **Sra. MARIA SÔNIA GOMES VIEIRA**, Agente de Assistência Social, P22, Nível I, Masp. nº 7272-2, inscrita no CPF sob o nº 757.016.696-53, Pasep nº 1.202.533.413-5 lotada na Secretaria Municipal de Educação através do Instituto de Previdência Municipal de Três Marias - IPREM-TM.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, **com efeitos partir de 02 de setembro de 2019.**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 27 de agosto de 2019.


Joana Darc Silveira Macedo
SUPERINTENDENTE DO IPREM-TM


Adair Divino da Silva
PREFEITO MUNICIPAL